





*Copied
Folio 101*



AH
MA

MABS



A H

MABS

228
alvador Per. m. d. 15.

Sexto de veriora sua

*Arvinte e Cum dias do mes de Dezembro de mil e de
te Centos e setenta e cinco annos, nesta Villa de Napa
Senhora do Bos Terro de S. Andria by Comarca da Cida
de de San Jacinto nesta dita Villa Encargado amo
rada do Capitam Tronizco Barro fance die Proximo
te da Camera onde se achava as presentes officios
da mesma e Procurador do Concelho a saber eley
nado, Estando a leyta dos autos tratando sobre o
bem comum do Lugar, na mesma de trinarade,
creuer coohe trisimo e Releutissimo Anter gment
dessa Capitania Dom Luis Thomaz de Souza Botelho
Moora; Remexido da Currida de Casa Cuias per
juz de dom do mesmo Antor de tinta finto de mjesada
hua desta mesma villa e mag de Comarques pectua
riny para effito de lopa pa acatante ao mesmo mo
mes do para Capita mor Condegan com mandaram.*

Sexmo Deverian fca

$$24/12/1766$$
[illegible]

Copying.
 Grant Lord
 Sir. Pinter

Vermaederichsd

26/12/1266

Los veinte e tres dias de mes de Dizeñ de Demilecete
 de nro señalado e de nro señalado villa de N. S. S. S.
 de nro señalado e de nro señalado e de nro señalado
 de nro señalado e de nro señalado e de nro señalado

Los veinte e tres dias de mes de Dizeñ de Tomideste

[illegible]

My procedure has a mind of good Orange Marble

[illegible]

Bant^{te} sign^a. *Paolo* *Reich* *Lint*

27/12/1766

Saxma Deverianfo

[illegible]

(overl.)
Bart^t Sign. Lm. P. B. S. S. S. S.

$$\begin{array}{r} 1 \\ 1 \\ \hline 1267 \end{array}$$

ra que o al. arany.
Sigr. *London* *Peter* *Lincoln*

7/1/1767

Verma Deveraux

Hoje este diaj domy de Janeiro de mil e setecentos e oitenta e sete anno neste Royal deffesa Senhor da Conto
ca de Minas Geraes por mandado de Sua Magestade e com
a da cidade de San Paulo, neste ditto Royal onde
se acavao por tempo as officij das amon dadas e villa
e marto de correccao que se ha einta foy o dho pa
lado pelo impedimento de qd as regras que obtemos

[illegible]

Bar^{to} Jizv. Lrad.  Pentoff

Exma Deveriaza em Mogi mirim

45
 Aos nove dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e de-
 sessa e sete annos neste Villageo de San Jose de Ilagime-
 rim Vozmo da villa de Tundiahy Comore a da cidade de San
 Paulo neste dito Villageo Empato do Correo e da Camara
 que que Estavaq fazendo o Actus Presidente da Camara
 o Capitam Francisco Barreto sem o veria do viente Nuno
 de Queiroz o Tenente Raymundo Thury dos Santos Pradros
 Procurador do Conselho Nio Leo Guay Pinto Estan do
 Santos na Casa de San apoutura do xij empato de la mero
 tando do Sim Comum de pouar e sendo aly foraq Rematado
 a Estancia de Logoa exente da camara per um intera

e por esta e deo Concelho, e mandados vir a esta pra
 zaria no dia de S. I. de Mayo de 1511, mandamos que
 se fizesse e fizesse a alguns Condenados, e alguns
 Condenados no Livro de S. I. e por Easos Grande necessidade
 de que neste Prayor e aia Almoroxa e por Requerido por
 do Couro deste Prayor e foi nomeado o faporem da laud
 Leria Andre Corred de facenda a quem de faporem da
 ramento dos Sentes wangi. My em corrigando de qua
 em dando faporem da obrigaes no que por a faporem
 cargo, e quem a faporem promover faporem e obrar, e nas lida
 vras de faporem de faporem no Livro de S. I. por e de na faporem
 nesta de a faporem, e por na Easos wangi que m de faporem
 mandados Lavar e de faporem e faporem a faporem
 de e de Antonio Marquez Barboza e faporem da
 mura por por mandados dos de faporem e faporem.

Bar. ^{to}     

Le Prince de Condé

Termo de Florianopolis

[illegible]

Sign. *Bartholomaeus Pintor*

[illegible]

Banff. sign. *James* *James* *James*

Sept. 10. Dover on Sea

25
1962
Seixma Laverio (p)
Novecento e cinco dias do mes de Janeiro de mil e oitenta e cinco
e cinco e de cento e vinte e cinco annos nesta villa de Vila Rica

Nota sobre a do Desemb. Delectu. d. i. a. b. e. e. m. p. a. d. e.
m. o. a. d. o. d. o. v. e. r. i. a. d. o. s. m. a. i. o. r. e. s. d. e. d. i. a. s. d. i. r. e. c. t. o. r. e. s. d. e. d. i. a. s.
d. a. c. a. m. e. r. a. v. i. c. e. n. t. e. N. e. m. y. d. e. c. i. p. i. e. n. t. e. o. n. d. e. e. a. c. a. m. e. r. a.
p. r. e. s. e. n. t. e. s. o. v. e. r. i. a. d. o. s. o. b. e. n. t. e. l. e. y. e. n. a. n. d. o. t. h. i. n. g. a. s.
s. a. m. o. s. d. r. a. d. o. s. d. o. p. r. o. c. u. r. a. d. o. r. d. o. c. o. n. s. e. l. h. o. d. e. s. d. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l.
d. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l. e. t. a. n. d. o. s. a. d. a. s. d. a. m. a. s. e. n. a. o. b. e. l. e. s. o. m. a. r. a.
t. r. a. s. a. n. d. o. s. o. b. r. e. o. b. i. m. d. o. m. a. n. d. o. d. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l.
c. a. m. e. r. a. d. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l. e. s. a. l. g. u. m. a. s. p. e. t. i. c. i. o. n. e. s. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l.
m. i. n. o. r. e. s. e. m. e. c. a. n. g. a. r. a. s. a. d. o. p. r. o. c. u. r. a. d. o. r. d. o. c. o. n. s. e. l. h. o. d. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l.
p. u. l. o. g. o. t. r. a. t. a. s. e. d. e. m. a. n. d. a. r. d. i. s. p. o. s. i. t. o. s. o. v. e. r. i. a. d. o. s. p. a. r.
c. o. m. e. s. t. a. s. d. e. v. i. r. i. m. o. s. o. n. o. r. o. s. o. f. f. i. c. i. a. r. i. o. s. q. u. e. s. e. c. o. r. a. m. o. s.
p. e. l. o. u. r. o. q. u. e. s. e. a. b. r. i. s. a. s. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l. e. s. p. r. o. m. i. s. s. o. s. f. a. z. a. r.
e. s. p. e. c. i. a. l. e. s. e. a. m. e. r. a. m. a. i. o. r. e. s. e. l. o. r. d. o. m. m. a. n. d. a. r. a. s. a. s. a. s.
d. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l. e. s. d. e. v. e. r. i. a. d. o. s. e. m. p. a. d. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l. e. s.
e. a. d. u. m. n. i. s. t. r. a. c. i. o. n. e. s. d. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l. e. s. e. s. d. e. s. p. e. c. i. a. l. e. s.

Sigra. Lond. 1736

Verma Deverion Sea

[illegible]

[illegible]

Bar^{to} Signa. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[illegible]

"Montf" Sign. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

1572/1762

[illegible]

Sexma Severiana

Fig. 1. Dragon. Peterhoff. Pen. 1777

PermaEverian Co

Herakleides of Hera demioi colth. impo. etate

17
Escusa e este anno nesta villa de Nossa Senhora
do Deserto de S. Paulo Comarca da cidade de S. Paulo
do S. Paulo nesta villa e meo do S. Paulo ordinario do S. Paulo
Cristo Pereira S. Paulo Presidente do S. Paulo onde se celebram
procurador e officiaes da mesma villa e assignados com o
to de vericaes e irando sobre o S. Paulo Comum de S. Paulo
us, na mesma villa e S. Paulo fora e irando o S. Paulo
mentos de S. Paulo do S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo
de S. Paulo Comarca, no S. Paulo do S. Paulo e S. Paulo
ora do S. Paulo de S. Paulo, ora do S. Paulo de S. Paulo
que se faz de S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
da S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
Cristo Pereira S. Paulo Presidente do S. Paulo onde se celebram
procurador e officiaes da mesma villa e assignados com o
to de vericaes e irando sobre o S. Paulo Comum de S. Paulo

157
3
1767
Escusa e este anno nesta villa de Nossa Senhora
do Deserto de S. Paulo Comarca da cidade de S. Paulo
do S. Paulo nesta villa e meo do S. Paulo ordinario do S. Paulo
Cristo Pereira S. Paulo Presidente do S. Paulo onde se celebram
procurador e officiaes da mesma villa e assignados com o
to de vericaes e irando sobre o S. Paulo Comum de S. Paulo
us, na mesma villa e S. Paulo fora e irando o S. Paulo
mentos de S. Paulo do S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo
de S. Paulo Comarca, no S. Paulo do S. Paulo e S. Paulo
ora do S. Paulo de S. Paulo, ora do S. Paulo de S. Paulo
que se faz de S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
da S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
Cristo Pereira S. Paulo Presidente do S. Paulo onde se celebram
procurador e officiaes da mesma villa e assignados com o
to de vericaes e irando sobre o S. Paulo Comum de S. Paulo

Bartholomaeus Comenge Aguiar
Comendador da

Barro y Lemos Vidal de Camo Aguiar

20/4/1767

Forma de verior p[er]

Ho[s]s vinte e duas dias domes de Maio de mil e sete centos e sessenta e sete anno nesta villa de Nossa Senhora do
 Terra de S[an]ta Cruz Comarca da Cidade de S[an]ta Cruz
 nesta dita villa em casa da morada do Juiz Presi-
 dente da Camara Manoel Barbosa da Silva onde ha
 e ha[m] presentes os officiaes da mesma a bayta e sig-
 nado[m] em ato de verior p[er] o Juiz Presi-
 dente da dita morada domes de Maio por n[os]s Esce[ll]entes
 Juizes para a p[re]s[en]ta e p[re]s[en]te da dita villa tratar
 do sobre o bem comum de se p[re]s[en]te na mesma villa
 p[re]s[en]te de alguns p[ro]prietarios q[u]e n[os]s Esce[ll]entes
 p[re]s[en]te de alguns p[ro]prietarios q[u]e n[os]s Esce[ll]entes
 signat[os] o Esc[ri]ta de Manoel Barbosa da Silva
 da Camara p[er] a Camara.

Jo[se]ph Luis Vidal Aguiar

Forma de verior p[er]

25/12/67

Ho[s]s cinco dias domes de Mayo de mil e sete centos e sessenta e sete anno
 e este anno nesta villa de Nossa Senhora do
 de S[an]ta Cruz Comarca da Cidade de S[an]ta Cruz
 nesta dita villa em casa da morada do Juiz Presi-
 dente da Camara por n[os]s Esce[ll]entes Juizes
 presentes os officiaes da mesma a bayta e sig-
 nado[m] em ato de verior p[er] o Juiz Presi-
 dente da dita morada domes de Maio por n[os]s Esce[ll]entes
 Juizes para a p[re]s[en]ta e p[re]s[en]te da dita villa tratar
 do sobre o bem comum de se p[re]s[en]te na mesma villa
 p[re]s[en]te de alguns p[ro]prietarios q[u]e n[os]s Esce[ll]entes
 signat[os] o Esc[ri]ta de Manoel Barbosa da Silva
 da Camara p[er] a Camara.

28/6/1767

Verma Doverianfla

AA

[illegible]

Barry & Lemuel Vidal Com-Agents

Prima Devoriana

12/7/67

Aos doze dias do mez de Junho de mil e setecentos e noventa e sete annos nos a villa de S. Paulo. Interea da
Fundo de S. Paulo Comarca de S. Paulo de S. Paulo
desta dita villa Comarca da moza da S. Paulo
linario dose ultra do Freguesia onde se achava o pre-
sentis os officios da Camara a baixo assignados com
do Freguesia de S. Paulo e a baixo assignados com
do Freguesia de S. Paulo e a baixo assignados com

P. 111. *Forma de verionpa*
 P. 112. *Forma de verionpa*

No decimo dia do mez de Junho do mil e setecentos e
 setenta e sete annos, nesta villa de Nossa Senhora do
 Rosario de Anadia, Comarca da villa de Camamu
 e nesta dita villa, Encargado da morada do Juiz Pres-
 diante da Camara doze devedores e proprios onde havia
 uns presentes os officiaes da mesma camara assignados, e
 sendo oley da dita Camara, e estando o loy o dem Camara
 de de novo na mesma de Cieravaca Caç Cartao e Thom-
 e O. mo. e mto. General, celia na Caç a mto. do Espirito
 de expensas do Cor. de. q. ex na Caç mto. e mto.
 mandara a Camara doze de novo e mto. assignados oley
 e mto. de novo e mto. de novo e mto. de novo e mto. de novo
 e mto. de novo e mto. de novo e mto. de novo e mto. de novo

Dr. D. José Vidal Cam. Aguilar
Vexma de verian pa

[illegible]

Dr. J. Vidal ^{Secr.} Com. Aguas

297/1767

6
Tuxmaderianfa

[illegible]

Don Lope Vidal Aguirre

1217

9/8/262

Prima de verianpla

27

[illegible]

D. D. Lome Vidal Cam Aguio

18/8/1867

Refusa certiorari

[illegible]

13

8791363

Eximia levioris fl.

No oitavo dia do mes de Setembro do anno de mil e setecentos e setenta e sete
 sa e doze annos da vida do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 me seu natural e comarca da cidade de Vila Rica do Rio de Janeiro
 da dita villa e de mezar da morte do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 doze de Junho de mil e setecentos e setenta e sete
 na fazenda de mezar da dita villa e de mezar da morte do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 prezentes os officiaes da casa da morte e da villa de Vila Rica
 e de mezar da morte do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 mum do Sr. D. Joao de Almeida e Silva de mezar da morte do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 participem e de mezar da morte do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 por effeito do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 e de mezar da morte do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 do Sr. D. Joao de Almeida e Silva
 mais a Coroa mandou e mande a Coroa
 dignar-se a Coroa de Almeida e Silva
 de Almeida e Silva

Dr. D. Luis Vidal y M. Coronado Aguirre

Serem por fadoz O mór do Reg de Camoite de Moç
 para fazerem Os Caminhos da Estrada de Goyaz 14
 E porqz Causa mais alor dam mór do Reg de Moç
 Este Prmo deveriam pa Enquid a pignar qz oles
 Honrar. Mór do Reg de Moç a Estrada da Camoite
 que a Camoite
 Ban 2.º Leme 1.º vida da Camoite Aguior

Saxma decurva (L.)

11/10/1967

[illegible]

20/10/1767

Prima Deverianse

[illegible]

Dr. D. Leme Vidal Camo Aguiar

Part: last & Press

24/10/2021

firmo de viança e Coram S. p. m. m.

Aosim e guahidig domo de aubeiro semil. Ste. burg.
sectura ceste anda, nelle Popayalde San Joedillo
gi derim Texma rivita de Can daly nelle di b. vernal

Barth. J. Vidal de Aguiar

15/11/1967

No quinto dia do m^o de Novembro de mil e setecentos e sessenta e sete annos, nella villa de Agua Dulce da Província de Pernambuco, Comarca da Cidade de São Paulo, nella dita villa de São Pedro da Mourada do Juiz ordinario e Provedor da Camara de São Pedro da Mourada, onde ha a casa principal dos officiaes da mesma alvará e signados tratando sobre o bem comum de este povo, na mesma villa, para as varias necessaries do povo, e de fixa e lida de Capitan de ordenança para a frequencia de Allogios, com auctoridade da Capitan m^o Alvarado de São Pedro da Mourada, para a lida de Allogios, foi remediado ao Allogio, como m^o General de esta Capitania, e no mesmo dia se fez

Barz. ^{Ar} Loue & Pedro ^{Ar} Camo. Pinto

Germe de viança

[illegible]

Do concelho Antonio de Oliveira Cordeiro, episcopo
na? Causa may a corda? max dadas acausado de 17
Termo Em que assignara o do Antonio Marques
Barbosa Curiafqueo Curiaf

Bartholomeu de Almeida Cam.ª Pintado
Vexn. de curiafpa

21/12/1672

Assimto e Com dia doming de Dezembro de mil sete
centos e setenta e duas nesta villa de Nossa Senhora
de Teresopolis Comarca da cidade de São Paulo
na dita villa e meza da moxida da dilaç. de Dinario
Presidente da Camara Manoel Barbosa da Silva Presidente
da Camara onde se avcaaa puzimty or offciai damy ma
abayo assignados, e sendo pley so dy dany do lardo, sobre
o dcm Comum de bte Vao na mesma lapa da mandado
contra do am por nany lina Affidos por nao na pago o
praduto do dita Affida. e se poyou outro mandado notios
de lley para o Procura do do Concelho lapi jozer a de puy
da Comicaç. de Magi, eoutry de poyos e ledy poyon eou
poyicaç. de poyos eou nany Causa may a cor dam manda
ras. Lavoura Este termo Em que assignaram eee Antonio
Marques Barbosa Curiafqueo Curiaf

21/12/1672

Bartholomeu de Almeida Vid.ª
Vexn. de curiafpa

Assimto e Com dia doming de Dezembro de mil sete
centos e setenta e duas nesta villa de Nossa Senhora
de Teresopolis Comarca da cidade de São Paulo, na dita villa
e meza da moxida da dilaç. de Dinario Presidente da Camara
Manoel Barbosa da Silva onde se avcaaa puzimty or offciai

Barz. J. Luis Vidal ~~de~~ como Aguiar
S. J. de la Cruz, C. A.
28/12/1767.

Barro de Luna Vidal y Aguir

Nos venerabilis dominus de Deorum bro de mil. vite supraj de
 clunio, celestis amon. noster v. l. a de v. h. a. d. m. l. a. d. o

29/12/1788
D. Luis Vidal Aguiar
Donnula

Dr. Luis Vidal Com. Aguirre

Vidalia *Linearis* *Agerior*

14/2/1768

Verma Devonianica

Vexmo devorion fca
 On Catorze dias do mes de Setembro do mil e setecentos
 e setenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora
 do Deserto de San dia e Comarca da Cidade de Alcam
 Paulo, nesta cidade e em casa da morada do Luiz
 Provedor da Camara doze da tarde da seguinte onde
 ha o Cacao primeiro e officio da mesma e Cayto elty
 nados, e sendo elty todo o tempo em todo devorion fca pce
 de N. S. S. fazendo sobre o bem Comuna de N. S. S. para na
 mesma por nas Causas a los dom algum mor dadas a
 vraz e N. S. S. em que o elty nados e Causas e N. S. S. e N. S. S.
 pce e N. S. S. e N. S. S. da Camara pce e Camara

1984 *Arrevalo Pineda Aguirre*
 22/2/1984

22/2/1968

Forma Peruviana

Hozeinte e dany domy de sacramento de mil e setecentos e
cinquenta e cinco annos, nella villa de Nossa Senhora do Des-
canso e de Sancti Spiritu Comarca da Bahia de Aloum Paulo Lisboa
dito villa e Comarca da mesma do lugar Parizinte
da Camara doze de Junho de oitocentos, onde se assinou

[illegible]

Sept²⁴ 1792 Anthony Lewis Esq^r Governor

2872/1768

St. Peter's name

[illegible]

Se g^{ra} se f^uer la D^{ra} Vidal y Aguirre

9/5/1768

Antonio de Pineda Camargo Aguirre

PermaDevirionca

Estando dias antes de tanta de mil e setecentos
 e oitenta e cinco annos desta villa de Notade
 morado de Nuno de San Diago Comendador mo
 ra do dñy Provedor da Camara doze de churo
 dele queira onde he de mais parente e officiaes
 da mesma e os seus a dignidade mandando sobre o
 bom Comandamento, na qm mte se pedia. E para
 para fazerem Comarca Geral e de mais parcellas
 varias jurisdicções de parte e de parte e a mte
 dado no dñy de la para se fazer a dñy Comarca
 Dias o que conta no mesmo mandado e de la

na prima do Sul do Sul na quarta de dez. Ouzing
que fua a lenda do Sul de dez. e na quinta de dez.
mora. e fua a lenda do Sul de dez. e na sexta de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na setima de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na oitava de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na nona de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na deca de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na undeca de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na duodecima de dez.

1997

24/6/1768

Jun. 10 de 1768
Pere. 1768
Forma de curia

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil
setecentos e sessenta e oito annos, nella ci-
dade de Vila Rica, e fua a lenda do Sul de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na sexta de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na setima de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na oitava de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na nona de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na deca de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na undeca de dez.
era. e fua a lenda do Sul de dez. e na duodecima de dez.

1997 Jun. 10 de 1768
Pere. 1768
Forma de curia

579/1768

Pro modo decuriant ^{am} Corr. em

Maji Merim

Os dias do mes de julho do demil settecento e cinquenta e cinco anno, nesta Inquirição de Sam. D. de Mogi morim de mda villa de Curitiba e como a da Cidade de San Paulo, nesta dita Inquirição em ato de Comiss. e verificação por ~~Antonio~~ ~~João~~

Porão o dizey Redimento da Camara Manoel Non.
 dehaury onde se avcauá pporuaty q officiaes da
 Camara e baixos a signa doj tratando sobre o ban
 mum deble Pous, e dos moxa dizey de ta frequencia
 na mesma Camara fexira e dila. Em q uatro luyti
 toj para servirem de Almoraceis nelle fexyral para
 mehor segournae, e servirem Cada Cum fexy mox,
 ota doj Cum dila, o q quea fexa o Capitam dizey
 fexa dizey, e fexa dizey Mauricio fexyral de q uai
 ro, o fexyral Ignacio Xavier da Silva e Manoel
 deo dizey, do q quea dos dizey de fexa dizey o de
 ro munto da dizey e vange fexy sobre Cum o dizey
 Em que pporuaty de q munt dizey fexa dizey
 fexy e mcarregara de fexy dizey da dizey munt de
 dizey de fexy munt fexy fexy de fexy de fexy o fexy
 e vange a fexy o fexy munt fexy fexy Com pporuaty
 na fexy, que fexy fexy fexy de fexy de fexy offi
 ciaes, e fexy fexy munt que fexy fexy fexy, e na
 mesma verianea fexy fexy fexy munt de fexy
 vix a fexy pporuaty de fexy o fexy fexy fexy
 pporuaty fexy fexy fexy fexy Almoraceis, fexy
 munt de fexy fexy fexy fexy fexy fexy fexy na
 fexy do fexy, que fexy o fexy fexy fexy fexy
 de do fexy, e fexy fexy fexy fexy fexy fexy
 fexy fexy fexy fexy fexy fexy fexy fexy
 vix. Este fexy fexy fexy fexy fexy fexy fexy
 de fexy fexy fexy fexy fexy fexy fexy fexy
 munt de fexy fexy fexy fexy fexy fexy fexy


 Curado Pico Aguilar
 Jose Garcia Pinero Mont. de la Cruz

Dito. Jura^{mts} para a Carta. Juredo p[ro]prio do Dto. 27
 Juredo da Camara goar deo do. Empa do acerto. La d.
 que de q parte, e a comita a d[e]lta, o qual foram
 os que saclai abais do acgrado. e f[u]m de d[e]lta
 la deat. o Exerente Antonio Dias Torres, o Exerente do
 maior Rodrigo vianna, e Domingos Jose da Costa.
 E por nas Cauos mayalor tam men daram la
 var este termo deverianse a comica? Em que
 signare? Curyeouty, e Ca Antonio Marquy Bar
 Hora Curidei da Camara que a Comra.

Enamorado al dicho Plenario de Cien pesos
de este Arroyo el Empeso de veinte y cinco mil quin
cientos pesos en mas de mil pesos y se cuenta
quin e de las averias por el Cabildo de
Amoroso Plaque por los Cien y de la
mura que a Cien y.

mora que o de la concha.

Domingo Rivaranda

Ордене св. Михаила

Domingo José de la Cruz

Ant^o Dias Torres III

1877/768

A. Vermaeveriana

Nos dextros dias domy de nobre bro Demit Mester
ty de Santa Cruz annos nesta villa Que Hoja
em Corado De Nova De Lux diaz amara da

[illegible]

9/10/1768

P. de verance

28
Pag. 28. 1877

Ho roce dia do meo de outubro de mil e
cento e setenta e oito annos nesta villa de
nossa Senhora do Deserto de Paulista em
Cory de morada de São Paio Presidente da Ca-
mara Jose de Souza, e seguntra onde sejan
terão o officio da Camara obayxo a signa-
da e sendo aly todos juntos, e procurados
de quem ma Camara e todo o tratando de ben-
comum do povo mandarão ophy e officio
para mandado para se fazer a Camara e que
vay desta villa para a villa de São Paulo adi-
ante do Cayas de São Goncalo: e assim
maiz se suppon outro mandado para se pa-
gar a aelens. Aa Corio Rangel aquantia
de doze mil no ac cento e cinquenta e vij.
e assim maiz se suppon sua Escritura de foro
no livro de lha a São de lha de lha de lha
ing, e maiz se suppon sua Provisão para lha
noel Goncalo de lha de lha de lha de lha
vintena no doze. Alogio do termo desta villa
e assim maiz se suppon sua petição que
sua Ex. mandau in forma em que Francisco
Xavier de lha de lha de lha de lha de lha
soue maiz em termo de lha de lha de lha de lha
de lha de lha de lha de lha de lha de lha de lha
Eouve maiz alogio a lha de lha de lha de lha de lha
termo, e derão a lha de lha de lha de lha de lha
vai e em lha de lha de lha de lha de lha de lha
que por lha de lha de lha de lha de lha de lha
o lha de lha de lha de lha de lha de lha de lha

Sr. J. H. fur den Pirey Aguiar

27/11/1768

W. de vivencia

*Cops. em
pura*

Por vinte e sete dias do mes de Novembro
de mil e setecentos e cinquenta e oito an
nos nesta villa de nossa senhorã do Deo termo
do Pariahy em cargo de morador do Juiz
prezidente da Camara Manoel Fran
co do Brago donde se juntao os offi
aj da Camara Antonio Garcia Furtado
Manoel Borge Pin, e o Capitão Antonio
destinguo de Moraes, e o Provedor da Camara
Francisco Ign. de Aguiar, e sendo aly todos
juntos, e tractados do bem Comum do povo
a Cordao em mandas pper mandas. pa
ra se faser o Caminho que vay dytã villas
para as Igrejas e se dy pper larão algumas
participaç, e se pper sua aty taes de vici
da dante Antonio Marquy Barbosa
e se pper sua Edital para nã dar lito
de Deu bra se faser Corregio geral, e m
nada com vengua a Cordao de que man
dado fover se fover em geral e nã
e de fover Corregio e vici uas que ay lre

Ante *Francisco de Aguiar*
Aguiar

Manoel Borge Pin

30/11/1768

Ps. leucocarpa

2.3
Pal. 8. 17.

[illegible]

~~Mr. J. C. Moray Aguirre~~

Termo em que se firmou e deu fé no
corren Dia Quinze de Janeiro

~~Ante~~ Jurado Pires Noray
Aguiar

P. de Oliveira

1571/1469

Por quinze dias do mes de Janeiro de mil
e setecentos e oitenta e seis no
villa de Nova Friburgo do Estado de Minas
Geraes em que se firmou e deu fé no
corren Dia Quinze de Janeiro de mil
e setecentos e oitenta e seis no
depois de se fazer a leitura da
do povo de pro dicio e Elycio para
Barrota, e para dize a vinda de Barrota e
seguir-se a sua entrada no termo de
a vinda do povo de pro dicio e Elycio para
capitulos sobre dila, e se puseram em
do no heuro dila, e se abrio para ler a
danto os vidos e se de plectoria varia pe
ti cruy, e se puseram em pro vimentos
de dila de pro dicio e Elycio para
leve e de pro dicio e Elycio para
dacoa de pro dicio e Elycio para
que de tudo se fizesse e se fizesse
corren Dia Quinze de Janeiro

cop.
para

~~Ante~~ Jurado Pires Noray Aguiar

2211/1269

F. Lawrence

32
P. A. D. G.

[illegible]

Vidal de Moray Aguiar

$$5 \overline{) 21269}$$

Sirma Reveriana

Aos cinco dias do mes de Fevereiro do mil
 e ote cento e cinco. Em que anno nesta
 villa de Nossa Senhora do Deserto de
 San Diego em casa da morada do Juiz
 Presidente da Camara Manoel Françis
 de Brito e onde se achava presente
 o officiaey da mesma villa e signado
 naquelle dias por ejuramentados
 noos e fideis, e chappelles e

d'Arcy.
 Dr. ~~Dr.~~ J. Vidal & Aguirre

9/4/1269

P. hermanni

Barth. J. Shier Esq.
Sally Leach

Impuella signora do Ca Amoris Marquez
 Barbosa Curina do Rio de Janeiro
 Cavi. Pintor Ph. off. C. off. Pradoff
 Velozoff

21/5/1769

Dr. Juvenal

A vossa e hum dia do meo de Mayo
 de mil e setecentos e setenta e nove
 munda nesta villa de no. la. bulosa
 do Dr. barba de laudica e em carta
 de morda do Juiz Presidente da
 mora, com o vossos e a laudica e em
 do a vossa do Juiz Presidente e Manoel
 Barbosa e laudica e laudica e laudica
 vossa e laudica e laudica e laudica
 do de hum preso e o vossos
 do de hum preso e o vossos
 com do novo e o vossos
 com do vossos e o vossos
 laudica e laudica e laudica
 do de hum preso e o vossos
 do de hum preso e o vossos
 do de hum preso e o vossos

Barba. Ph. off. C. off. Pradoff
 Velozoff

26/7/1769

G. leucocoma

36
Per. la 8.ª B.

[illegible]

Bary. ag. Hier. f. Cyp. Indog. beliz.

6/8/1.76%

V. Lurida)

[illegible]

Printed by J. W. Wells

20/8/1769

G. devereaux

47.

Sir George Clerk, Bart.

P. leucocarpa

29/9/1769

Chouvin te a nome dig' honny de l'etern
des deuil et de tristesse. Et ce qui te
a nome a une nyta velle de noia

cop

Exm^{ta} Sua Carta do Alty. triplicado
 Cinto Anual de cerca da fidalguia
 villa em Hago Jacuã e do não em
 no mais em quada Cor de fidalguia de casa
 na casa do a Cabada de que se trata
 do. E se temo em que a fidalguia de
 do a Cor de fidalguia de que se trata
 do.

Barz. J. Vir. J. Siff. Lindo. Veloz

9/10/1769

R. de v. canca

Por nome de q^{to} que se trata de fidalguia
 e de fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 villa de fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 nova fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 a fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 que a Cor de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 villa de fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia

Lindo. Vir. J. Siff. Lindo. Veloz

R. de v. canca

Por nome de q^{to} que se trata de fidalguia
 e de fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 villa de fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 nova fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 a fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 que a Cor de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 villa de fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia
 do fidalguia e de fidalguia e de fidalguia

14/10/1769

[illegible][illegible]

Logo nome Moallo de voo m cap
ta sobre dte nota sinopa da dta dalg
ruo de Pandia E au Piro d dila Piz
Pori dte de Cam arada sua nome
dos Com. d dila officio Com Corda
das que como sileva ta na dta dte
da na frequencia de dte dte dte
dte Com Corda dte que que aju r dte

Barry & Son of Norway Cr. B. 11

8/12/1769

Tr. Shervauca

[illegible]

[illegible]

Sinthos Hier. p. Vidal de Sen. p. Vol. p.

21/1/1770 *Permadeumia*

[illegible]

First of Nov. 1876

Lex m^a De verian^asa

[illegible]

Centage Vidal ~~Bar~~ ~~London~~ ~~Wm~~

Prima Securiense

[illegible]

voria peticão. Como tambem na mesma seccão
 de por debratada Caza Curituba de foro que
 simla no livro deley assignado Manoel Francisco
 de Araujo, o 31 de Setembro de 1770, por debratada por de
 querimento que se fizesse o mórador para no
 no lugar forem deley Caza debratada, e nome
 ras para a Rua do Alamo do Ribeiro Caldeira
 do sector com ha capacidade para a sim
 ofaxer, o que a Caza dos moradores opprems
 do debratado, preferindo em pri meiro lugar
 a dote e forante para na mesma Caza debratada
 orclary que se fizesse nefe lary, e concedi
 dy por esta Camara, Com braço e Caza, dar
 do pri nei pto dentro do debratado. Vimos que se
 debratado no debratado que para este fize se
 mandou publicar, e por na Caza debratada
 a lora debratada, e dar a este Vimos em
 que a assignar e debratado no debratado
 bona debratada que a debratada.

Pedro de Braga Lunda
 Pedro de Braga Lunda
 Pedro de Braga Lunda

Termo de Curiança

Aos 15 dias do mes de Junho de mil e setecentos e
 setenta e sete, nesta villa de São Paulo debratada
 do debratado debratado. Comarca da cidade
 de São Paulo, nesta villa debratada a me
 morado do debratado e presidente do debratado
 a lora debratado no debratado debratado. Com
 ate a lora debratada que debratada
 debratado por na Caza debratada do debratado e debratado
 a lora debratado sobre o debratado do debratado, na
 mesma debratado e debratado do debratado

6/6/1770

Ona pley mada ppaobara
adgunha ptece, ou, e por na' Causa mai a
Ordem mandada, lavra do Te Termo com
a signora, e dectmonio o Marquez Barão
Carriças de oupleany que por na' Causa
flexua, Proximo a Causa.

Ludwig Praya

Dear Sir
 I have the honor
 to receive your
 letter of the 10th
 inst. and am
 glad to hear
 that you are
 well.
 I am
 Yours
 truly
 J. H.

14 | 6 | 1770

Cornu decurians

[illegible]

[illegible]

Poraga Piera Campes. V. 1877

27/7/1770

Un modelo de la nra Comya. Genal

Cops. mit

Hoze vinte e sete dias do mes de Maio de mil e settecentos e setenta e cinco
na cidade de Vila Rica do Estado da Bahia de Todos os Santos
diz Comarca da Cidade de São Paulo, nesta cidade
na Encargos da moeda do Juiz ordinario approvado
da Camara Capitam mór Miguel de Figueiredo e Sousa
onde se acham os livros e offeças da mesma
basta a signa do Comate de verificação e correção geral
pela Real Caxa e fazendo para a qual se finda mandado
Publicar Edital, por em como por experimento de ve
sta dorez sinas não se fazer realinho da data do E
dital de fazer nesta mesma verificação, e na mesma
sinal em mandado para se notificar a dore de passaje
do Rio de São Paulo para o Rio de Janeiro

Parm. Overiana.

Por este dia de meo do mense de Setembro de mil e sete Centos e oitenta
e annos nesta villa de S. Paulo da Província do Rio de Janeiro
e Comandancia da cidade de S. Paulo, nesta dita villa
Cmexa da morada do Juiz Presidente da Camara e
Capitan da Vila e Honra dos senhores, onde se acha
um prezente e officio da mesma obayto a signado,
coendo pley todos os senhores tratando sobre o bem coman
deite d'ella na mesma e e em conforma daq. noticia por
dign. de D. ouvidor geral a Negociam. de parte, e e a q. pa
claras e outras peraiseny de parte e por nas Causas mais avor
dom mandaras Laurax e de Vexma e de corriaes e em que
e signadas e Custorios e Haques Barboza Curica de
outra com que por nas Causas e curias Provido na cam
ra e Curias e a Curia






Common Recreations

Agri meyo de 18 de mgy de Novembro de 1818. Este Conto e do mto da
amq. nesta villa de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do
Comarca da cidade de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do
do de mto da do de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do
dos Santos donde se ha e mto da do Ger. do de Sopa e do
obayro assignado e mto da do Ger. do de Sopa e do
obayro assignado e mto da do Ger. do de Sopa e do
sa do de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do
Cadeira de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do
partey, e de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do
Nro do de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do
mto da do Ger. do de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do
tonio de Sopa e mto da do Ger. do de Sopa e do

Alguns Compedidos de Vozes e palavras... 46
 Consta que sempre adpida a Ponte do Rio de São Paulo...
 Domicilio no Caminho de São Paulo de Gozar...
 do pecha e obra para a parte da villa, e m...
 onde principia Com Capas que esta a villa
 do Mareo do Rio, Correndo. Rumo dirigi com...
 a Ponte do Caminho que vai para São João de
 Oribaya, ficando a montaria do adito M...
 viera todo este circuito na forma e ja de...
 rada para de mercaderias e apontada...
 feita permitindo para sempre para a dita
 e para a dita a montaria, e de...
 formar nas ditas ditas e...
 das a mais bem f... que se...
 Com a dita... e quando a dita...
 quizer vender a bem f... que nas ditas...
 suas f... sera obrigado a...
 ofromas a mesma... que...
 no mesmo... Como...
 a dita... e quando a dita...
 poderia vender a... pagando o...
 mais... por que... Com...
 a dita... a Ponte...
 a dita... e... de...
 de... para...
 quando a dita... a...
 a dita... a...
 do... a...
 do... a...
 a... a...
 a... a...
 a... a...

46

Concomprancia aporeto de luyte de Segura
 e de lo que a elle se pertence e enprimi
 no legos, por ser pose e Dominio. E m eam
 Rancho que David Comrado, Cito noq m qm
 e m qm, e m qm de o d l y e f f e i a g d a c a m o n
 a d e e d u b o R e q u e r i m e n t o, a c u r a r p o r b o m
 E f o r m a m e n t o a d i b l u g t r e a d i g r a m a
 d a d i l a d o r t e d e G u r r y c o m a q u y m a c o r
 C u n g t a n c i a c o b r i g a c i o e m a p a r a d a d e q u e
 p a r a C o n t a r m e n d a z a d e a r a t e s t e b e r
 m o C o m q u e a d i g n a r a t C o m a d i b o a d i
 s a n t e A l e x a n d r e M a r q u e s D o r b o n a C
 e r i a d a c o n p l a n y q u e p o r n o C a m e r C u n
 u a P r o m i s s o n a l a m e n t a a d i g n y

Brasão de Armas do Brasil

Imagens de Armas do Brasil

Forma de Armas do Brasil

Forma de Armas do Brasil

24/12/1770

Por vinte e quatro dias de Junho de 1770
 e de luyte de Segura e de lo que a elle se pertence e enprimi
 no legos, por ser pose e Dominio. E m eam
 Rancho que David Comrado, Cito noq m qm
 e m qm, e m qm de o d l y e f f e i a g d a c a m o n
 a d e e d u b o R e q u e r i m e n t o, a c u r a r p o r b o m
 E f o r m a m e n t o a d i b l u g t r e a d i g r a m a
 d a d i l a d o r t e d e G u r r y c o m a q u y m a c o r
 C u n g t a n c i a c o b r i g a c i o e m a p a r a d a d e q u e
 p a r a C o n t a r m e n d a z a d e a r a t e s t e b e r
 m o C o m q u e a d i g n a r a t C o m a d i b o a d i
 s a n t e A l e x a n d r e M a r q u e s D o r b o n a C
 e r i a d a c o n p l a n y q u e p o r n o C a m e r C u n
 u a P r o m i s s o n a l a m e n t a a d i g n y

1794

№ 1177A

Parm. deverieana.[illegible]

Wm. D. Swanwick

6/1/1991

Germa Petroniana

Arceidia de Janeiro de mil e trecentos e trinta e quatro
na cidade de Vila Rica de Nossa Senhora do
Rosario de Anilago e Maria da Conceição de
São Paulo, nella real villa e meirada da
do Superior Juiz e do Conselho da Câmara da

[illegible]

James D. Viala

[illegible]

Poraga Piera Campes. V. 1877

27/7/1770

Un modelo de la parte Comyca. Jiral

Cops. mit

Hoze vinte e sete dias do mes de Maio de mil e settecentos e setenta e cinco
na cidade de Vila Rica do Estado da Bahia de Todos os Santos do Brasil
diary Comarca da cidade de São Paulo, nella se trata
na Encargos da moeda do Juiz ordinario approxiado
da Camara e Capitam mór Miguel de Figueiredo e Sousa
onde se acham os seguintes officios da primeira
parte e signados Comato de verificação e correção geral
pela Real Audiencia para a qual se finda mandado
Publicar Edital, por em como por experimento dos ve
ntes e seis dias não se fazes satisfactor da data do E
dital se faz nella mesma verificação, e na mesma sepa
ração em mandado para se notificar a todos os papayes
do Rio de São Paulo para limpar a dio Rio de São Paulo

Parm. Overiana.

[illegible]







Common Recreations

[illegible]

[illegible]

46

Concomprancia aporeto de luyte de Segura
 e de lo que a elle se pertence e enprimi
 no legos, por ser pose e Dominio. E m eam
 Rancho que David Comrado, Cito noq m qm
 e m qm, e m qm de o d l y e f f e i a g d a c a m o n
 a d e e d u b o R e q u e r i m e n t o, a c u r a r i p o r b o m
 E f o r m a m e n t o a d i b l u g t r e a d i g r a m a
 d a d i l a s o r t e d e C i r r y c o m a q u y m a C i r
 C u n g t a n c i a c o b r i g a c i o n e m a p a r a d e q. d e q u e
 p a r a C o n t a r m e n d a z a d e a r a t C o t e C o r
 m o C o m q u e a d i g n a r a t C o m a d i b o a d i
 s a n t e. C e l e m o n i s M a r q u e y B o r b o n a C.
 e r i a d d e o p l a n y q u e p o r n o C a m e r C u n
 u a P r o m i s s o n a l a m e n a a C o r y

Brasão de Armas do Brasil

Imagens de Armas do Brasil

Forma de Armas do Brasil

Forma de Armas do Brasil

24/12/1770

Por vinte e quatro dias de Junho de 1770
 e de luyte de Segura e de lo que a elle se pertence e enprimi
 no legos, por ser pose e Dominio. E m eam
 Rancho que David Comrado, Cito noq m qm
 e m qm, e m qm de o d l y e f f e i a g d a c a m o n
 a d e e d u b o R e q u e r i m e n t o, a c u r a r i p o r b o m
 E f o r m a m e n t o a d i b l u g t r e a d i g r a m a
 d a d i l a s o r t e d e C i r r y c o m a q u y m a C i r
 C u n g t a n c i a c o b r i g a c i o n e m a p a r a d e q. d e q u e
 p a r a C o n t a r m e n d a z a d e a r a t C o t e C o r
 m o C o m q u e a d i g n a r a t C o m a d i b o a d i
 s a n t e. C e l e m o n i s M a r q u e y B o r b o n a C.
 e r i a d d e o p l a n y q u e p o r n o C a m e r C u n
 u a P r o m i s s o n a l a m e n a a C o r y

[illegible]

James D. Viala

[illegible]

Camara Príncipe de Camerão
 Honroff Vidal de Sena
 Príncipe de Camerão
 2/8/1771
 Cam
 Comandante de Cor. Geral

[illegible]

Joseph Vidal & Fils Quatre Rue

Terminologia

17131771

[illegible]

Trinidad Carora
Alfonso Vidal *Leandro Vidal*
Ismael Vidal

Summa Teuerheit

14/1731

[illegible]

[illegible]

52

50
Pal. 50
Rem. 50

27/7/1771

No. de canos.
Vidal & Lucio Prado
Cam. Mercantil

Verma Deccerierpa

28/7/7771

Atos vinte e seis dias do mes de Julho do mil e Setecentos
e setenta e cinco annos Nobre villa da cidade de S. Paulo
do Rey Verrade Juiz ordinario e meoary da morada do Juiz
ordinario e Provedor da camara Joao Jose Gomes
Em ato de verificação que Estava fazendo os officios
da camara e abeyta a signatura tratando sobre o item
Simum deble Povo, na qual se despytacion eu me
posicion a honra e regim da camara sobre o concto

Conceto da Ponte do Rio Sundry Caminho da
Goyary, e por na Caua may a de em mandon
Lavar Este Got mo e mada a sig rarer a lacer
ronis allargua, Borbona Curucas' de vplavon qua
por na Caua Curucas' de al amora Provisao e
crui.

Honroff Vidal J. Prado
Termo de verianpa

Hoje dia doze de agosto de mil e oitocentos e setenta e
Cum amos, nella villa de Nossa Senhora do Delybunde
Sundry Comana da lida de de sen Pau do, nella dita
villa em Caray qd amora da do luy Provisao de alame
ra. com Joze qd fone, onde se a lida p pte de a e feni
ay da Camora a bayra assignado, em ab a lida rianpa
por na Caua Caray do Conceto, e de do lido de luy
travando sobre o com Comandante Paes, name ma
de de posse e lura meris a doze de b h do Barro para
crui qd fone de lida rianpa Curucas' de al amora em
amos, em Comprimen to de Caq Provisao do luy
fimo e de lida rianpa luy qd fone de lida rianpa
e de lida rianpa alguma pte de lida rianpa e
Cum mandado no luy de lida rianpa e de lida rianpa
alor dem mandado luy e de lida rianpa e de lida rianpa
em qd assignares de lida rianpa e de lida rianpa
crui de lida rianpa e de lida rianpa e de lida rianpa

Honroff Vidal J. Prado

Termo de verianpa

Hoje quese dia doze de Setembro de mil e setenta e

Centos e Setenta e hum annos nesta villa de Nossa
 Senhora de Desterro de Iandiaty Comarca de Sida
 de Sam Paulo nesta dita villa em Caray de mora
 da do Juiz Presidente da camera Joam Joze Affonso
 donde se achavam presentes os officiaes da camera abay-
 so assignados, em ato de verecancia por nome Luyz Caray
 do Concelho e sendo todos juntos tratando sobre o bem
 comum dos de Povo, e nella sede nas clerauarias re-
 fizeem, e na mesma por Silvestre de Siqueyra foy pro-
 puzendo eum requerimento do Povo foy ao Exce-
 lentissimo Senhor General Com o despacho do mesmo
 Senhor para effeito de se despartir eum theso que sea
 da foyta do por despacho do Doutor ouvidor Geral, Exce-
 lentissimo Corregedor da Comarca, sem embargo do qual
 se sentaram os officiaes da camera em observancia
 do despacho do Ilust.issimo e Exce. lentissimo Senhor
 General mandando despartir o dito theso. e por mand
 lavrarmos a cordam mandaram lavrar este termo de
 verecancia em que assignaram e eu Joze de Saldes
 Barrois Escreviam que os crevy
 Affonso Vi da Silva Jon. Affonso

Termo de verecancia

Foy vinte e nove dias do mes de Setembro de mil e
 Setecentos e setenta e hum annos nesta villa de
 Nossa Senhora de Desterro de Iandiaty Comar-
 ca de Sida de Sam Paulo nesta dita villa em
 Caray da morada do Juiz Presidente da camera on-
 amador Affonso da foyta donde se achavam pre-
 sentes os officiaes da camera abayso assignados
 em ato de verecancia que se estava fazendo no mesmo
 estando tratando sobre o bem comum de de posto
 e os de ram em mandado com o theso a foyta
 de que parte do caminho que va de esta villa para
 Sam Paulo e de ter o theso em la carta oronara
 sobre as ta boyas que se tem precisos e mais que de

Term: *devercan*
MABS

6/10/1771

[illegible]

Termo de vercencia

20/10/1771

34

No vinte e duas do mez de outubro de mil e
 e cento e setenta e um annos nesta villa de
 Nossa Senhora do Deserto de Lencia
 e comarca da cidade de São Paulo nesta villa
 em casa da morada do Juiz presidente
 de la camera Joao Lore Affonso Taborda
 e cinco officiaes da camera a bay e o assina
 dos conselheiros da camera tratando sobre o bem
 e bem da povoação por sim e
 a rez da Silva foy por esta da lya porta
 ri a do Ilustissimo e Excelentissimo
 nobre General em observancia da qual
 mandam os ditos officiaes da camera pagar
 mandado do foy de la casa de la villa de Pol
 vira em seu duto que em porta de m do
 de cento e e cento e setenta e um la en
 mais elor de m do la en la en de la en
 no em que se agnara em la en de la en
 Barron Edrisa m que de la en

Affonso da Silva
 Joao Lore Affonso Taborda
 e cinco officiaes da camera

Termo de vercencia

8/12/1771

No oytos dias do mez de Dezembro de mil
 e cento e setenta e um annos nesta
 villa de Nossa Senhora do Deserto de Lencia
 e comarca da cidade de São Paulo nesta villa
 em casa da morada do Juiz presidente
 o e o de la en de la en de la en de la en
 o e o de la en de la en de la en de la en

Vidal de Braga

31/12/1971 -

Joseph Vidal & Fils

Sermo de veritate

571/1242 *Termino de arcaxa*

56
Per. da S. J. J.

Hoje cinco dias depois de Janeiro de mil e Setecentos e Setenta e duas annos que villa de nova e embrado
Dezterro de Landulpi com a via da cidade de San Pau
Loreta da dita villa e mais casas da morada do Juiz Pe
vidente da camara do nome de Affonso Taborda con
de cada um prezente e officia de meo e abay
Goshigney, e endoado do Juiz e mais de Ca
mara e tratandose sobre o bem comum de se novo nome
ma sem ando a pagar mandado para o aprouve do do
Concelho pagaram e escrivam aquetie que consta
come o mandado e do pado do Doutor Corregeador
que fica junto no proprio livro do Juiz e mais da do e
na mesa de Juiz e mais a camara e mais officia da
camara que cam de se gir e se presente anno de que
mandaram lavrar termos no livro competente, e por
ram lavrar mais a cordam mandaram lavrar e em que
se assignaram eu Lore de Goshigney

Alfonso & vicla de Fern. de Lillo

Sermo de vercanza

12/1/1992

Soy dñe de ydo me de Janeiro de mil e sete
 cento e setenta e duas e de villa de Santa
 Antonia de Serra de S. Paulo e Comarca da Ci-
 da de de S. Paulo na dita villa e m. casa da
 morada do Juiz Presidente da camera do Officio
 e Mamor do Suplemento de S. Paulo de C. a. de
 vago presente of. f. c. a. de me. m. a. de ydo
 a signa. v. e. S. Paulo de ydo. S. Paulo e m. a. de la
 m. a. de ydo e m. a. de ydo e m. a. de ydo. Sobre
 o bem comum de ydo e m. a. de ydo e m. a. de ydo.

[illegible]

m era qu se crev.
 Nasim. P. Pedroff
 Tavares
 Viadall
 Ferr
 J

Verma Decuriosa

[illegible]

21/2/1732
 O alcaide de Siqueira em p[ro]p[ri]o officio
 por ser de damas e afiga dos

Seramo de vereanda

21/2/1732

Nos douz dias do mes de Fevereiro
 do mil e setecentos e setenta e doze
 annos na villa de Nossa Senhora
 do Destino de Iguayra e na marca
 da cida de de San Paulo nesta dita
 villa em casa da morada do Juiz pre
 sidente da camara ou Alferes Mano
 el do Nascimento da d[omi]na e onde sea
 estavam presentes os officiaes da
 pessoa abaxo assignados e sendo
 ahy todos juntos tratamos sobre o
 bem e bem de este povo na mesma
 ocaziem Seram p[ro]p[ri]o e da men
 to a d[omi]na de Barreto e de Sout
 e de Siqueira e tambem a p[ro]p[ri]a
 mandado para por elle cobrar os mo
 dos impostos dos d[omi]nos e de cha
 bem de p[ro]p[ri]a e de d[omi]na e de Sout
 a leguimento de Felis da Costa e de
 to e por nam de vereandais acordam
 anan da ram la v[er]a e se em que se
 assignaram e eu de Sout e de Sout
 e de Sout e de Sout e de Sout e de Sout

N[ost]ro
 Barboraff Vi claff
 Favor
 e

9/2/1772

Hoys nove dias do mes de fevereiro de
mil e setecentos e setenta e duas annos
nesta villa de Nossa Senhora do Despor
to de um dia e Comarca de Cida de
Cesam Paulo nesta dita villa em
Casa da morada do Juiz Presidente
da camara Juiz de Ouvidor e Siquerra
E onde se aplevam presentes os officiaes
paxeiros e a barba e signos dos mesmos
mae de deu nome a juramento as vere
ador de Barreto Antonio Dias do Pra
do Comos. tam bem Ce lo marcam con
ta e Lore Bicu do vello procura do que
foy os annos passados de se com a llo
Cajas e contas Ce acclamto made mo e
Ceta passados livros com pe tentes, e da
one nome for se. Se passaram da uson
manda los de Despera que do livro
delly conpte e de gais de pratica sem
Sobreoben comuon de se por nam
a claram cou da al guerna que carca
ce de providencia e por orem la verona
y acordam mandaram levar este
em que se apignaram e eu ore de
Vile do Barro e Escrevem que o cre
ver.

1998 J. Vidal & J. Tamariz

Forma da Curia de São

57/1772

Hoje nos dias do mes de Julho do mil e sete e noventa e
seis do anno de mil e setecentos e setenta e seis do
Termo de Juiz de Direito da Comarca da Cidade de São Paulo
desta do Part. da Comarca da Cidade de São Paulo
o Presidente da Câmara de São Paulo e do Conselho da Câmara
de São Paulo, onde se acham os autos e os officios da
maior e mais digna do Conselho da Câmara de São Paulo
do do d. m. Comandante da Câmara de São Paulo na
ponta da Carta de São Paulo, na qual se contém
moys e como foi tomada a posse da dita
da villa de São Paulo do d. m. Comandante da Câmara
de São Paulo e alguns outros de posse da dita
maior e mais digna do Conselho da Câmara de São Paulo
que se acham os autos e os officios da
maior e mais digna do Conselho da Câmara de São Paulo
Comarca da Cidade de São Paulo

João de Deus
Barbosa

Cauro

Termo de São Paulo

58/1772

Hoje nos dias do mes de Julho do mil e sete e noventa e
seis do anno de mil e setecentos e setenta e seis do
Termo de Juiz de Direito da Comarca da Cidade de São Paulo
desta do Part. da Comarca da Cidade de São Paulo
o Presidente da Câmara de São Paulo e do Conselho da Câmara
de São Paulo, onde se acham os autos e os officios da
maior e mais digna do Conselho da Câmara de São Paulo
do do d. m. Comandante da Câmara de São Paulo na
ponta da Carta de São Paulo, na qual se contém
moys e como foi tomada a posse da dita
da villa de São Paulo do d. m. Comandante da Câmara
de São Paulo e alguns outros de posse da dita
maior e mais digna do Conselho da Câmara de São Paulo
que se acham os autos e os officios da
maior e mais digna do Conselho da Câmara de São Paulo
Comarca da Cidade de São Paulo

quodam cunctis
S^r J^s. P^roboscit Barba Prudoff Tavor

96781772

1798 H. G. Pedveto H. Barboroff Prudoff
Cannon H.

30/8/15

Peromyscus eremicus

Da
Per. 18. 2. 18. 18.

[illegible]

Sr^r H. Pott

8/9 | 1.792

Per me de voce canit

[illegible]

Porte

IMABS

[illegible]

officios da camara que nam concinham 63
 nem dum a pessoa fapal raptem em p...
 par titulos de p... elo gomen de ramelly de...
 Injevereador e notificar aos que b...
 nlos e de her... sem titulos e por nam...
 dam manderam lo... e de em que...
 e de ore de... de... Escrivam da ca
 mas e que...

S^{rs} ^{as} ^{as} Pedro ^{as} Barbosa Pradoff ^{as} Vello

Termo de vercania

32/11/1772

No vinte e duay dia do mes de Novembro de mil
 e sete centos e setenta e tres annos...
 de... e... e... e... e...
 cada cidade de... e... e...
 mere que... e... e...
 tidente... e... e...
 re e pro... e... e...
 sendo... e... e...
 dano... e... e...
 ma... e... e...
 em... e... e...
 e... e... e...
 Barre... e... e...
 anore... e... e...
 sem... e... e...
 que... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 que... e... e...
 crivam... e... e...

S^{rs} ^{as} ^{as} Pedro ^{as} Barbosa Pradoff ^{as} Vello

64
178

90/12/1222

[illegible]

Segn. H. Pedro de H. Prada B. U. R.

28/12/1772

Termodon rosea Link.

[illegible]

Sr. Fr. Pedro de Barboza Pradoff Sacerdote

Pronotocera

Foras das domes do anexo de mil e
decentos e setenta e quatro annos que a villa
de N. S. da Lapa do Deserto de S. Andria

6/1/1773

Junta do Comarca da cidade de São Paulo 65
 Comarca da dita villa em caray da morada Per. das 8. 1773
 do Luis presidente da camara Manoel
 do N.º 1.º mentos do exco.º e onde se devam
 presentes os officiaes da mesma a bay
 api q.º na dos e sendo e todos juntos em
 do de camara de cam.º e juramento
 aos novos e antigos officiaes da camara
 que de cam.º de ser e de se presentem no de
 mil e sete centos e setenta e tres e por
 nam e aver mais e acordem mandarem
 ser e de cam.º e cam.º e cam.º e cam.º
 de São Paulo de cam.º e cam.º e cam.º
 que se de cam.º e cam.º e cam.º

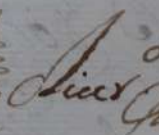
Manoel de cam.º e cam.º e cam.º
 Manoel de cam.º e cam.º e cam.º
 Manoel de cam.º e cam.º e cam.º

Manoel de cam.º e cam.º e cam.º
 Manoel de cam.º e cam.º e cam.º

10/1/1773

Hoje dia dois de Janeiro de mil e sete
 centos e setenta e tres e cam.º e cam.º
 de São Paulo de cam.º e cam.º e cam.º
 Ex.º Comarca da cidade de São Paulo Comarca
 da dita villa em caray da morada do Luis
 presidente da camara Antonio de
 Siqueira e Moraes e onde se devam
 presentes os officiaes da mesma a bay
 do api q.º na dos e cam.º e cam.º e cam.º
 ao de ante nomia do e sendo e todos
 juntos em do de cam.º e cam.º e cam.º
 de cam.º e cam.º e cam.º e cam.º

Nome pome ce de pae clon eum man
da do para o pro curador do conee do
pagas e so portancia das Eueras
Coutro para o me pome pome g e r e m i a
Escrivam o l e i t o do conee do r d e m a d o
venlido de em o p e s t o l e i t a s q u a n
da pome l l o r l o n s t a m d o l i v o d e s
d e a n d a d o s e t a m d e m l e d e p a c l o n
Eum m a n d a d o c o n t r a o s q u e d e r e m
o l e i t o s d e l a m o s d e E s t a n q u e c o n
t r a s l e n d a s d e s t e t e m a d o e p o r m a m
l a v e r m a i s a l i a s e n e m y b o n a d e t e r
a u n a t a m f a t e r l e m a r a l a d e q u e n
t e d i a s l e s . d e i n s a l i v e t m e n t e
e p o r n a m l a d e r m e i a c o r d e m
m e n d a s a m l e r r a p e s t e c o n q u e
l e a p i g n a r a m e c e c e l o r i d e l o
l e d o l b o r r o y E s c r i v a m d a l e m a
r a q u e o c e r e s y

Moray Atacado  Luis  Lema

28/1/1773

Termo de veruenda

No vinte e oito dias do mes de Janeiro de mil e sete
centos e setenta e tres annos na villa de Nova Se
delorado Des terre de lundia e comaria de cidade
de sam paulo nestabita villa e na caraj da nova
da do l u i s l o r l i n a r i o A n t o n i o d e l i q u e r a e l l e
r a i j d o n d e c e u l a v a m p r e s e n t e s o f i c i a i p d a
m a m a p a y r o a f i g n e d o s e n d o a l y t o



AH
MABS

67
Per J. S. 8/11



AH
MABS

made

Noray chachado

Peromyscus maniculatus?

11/3/1973

[illegible]

69

P. J. A. H. L. L.

579/1773

Comodeverion 52

P. B. Madsen, Esq. Dear Sir, I am

St. John's Evangelist

19/9/1973

[illegible]

Antonio Merges Porba Cuna o' la Camara que
o Caray) Perda 8. 70

Pr. Naclad St. S. S. St. S. S. St. S. S.

1/1/1773 *Intendement de la*

[illegible]

More gas Curary.
P. J. Nactad ~~Al~~ ~~the~~ Lices ~~the~~ Lemell
14/11/1873

Forma de viras
 Dos Centos e dez e quatro dias do mdo de mil e setecentos e sessenta e quatro

Nosmista deo domy deo Vob. de millole Conty e Solenta
 Chy amoy, nesta villa de Vob. de millole, a Des. Vosso de. San
 dialy Comarca deccid. de San. Paulo, nesta dita villa em
 Caray de moada do. Vob. de millole e Bozidente da Camara
 deccid. do. Vob. de millole, Comato deccid. de. Vob. de millole
 sendo o. Vob. de millole deccid. de. Vob. de millole

72
Per. 28-18
20/20/1723

Machados Pedro de Alcantara

Lernaeaceae

31/12/1773

Comma e Cum diaz de mes de Dezembro de mil e Sete
Centos e oitenta e tres annos, na cidade de N. S. da Bahia do
Des. Luro de Indias, Comarca da cidade de N. S. da Bahia,
pela villa de N. S. da Bahia, e meza de demanda do Juiz ordinario e
providente da Camara do Des. do Rio de Janeiro, onde chamei

*P. J. Macleod & Co. Ld.
 London & Glasgow*

[illegible]

73

Lettera de' due signori alla camera

9/1/1724

Dr. J. H. Priest, Oliver Lemell

Permadeccur ex sp.

Andeazij diej domy de laa no la mot d'ole casty eke
 t'anta q'ue to amoy nebla vi ka de e topla t'elara toky

Maria Antonia

23/1/1774

[illegible]

25/2/2774

[illegible]

Ciriaco de la mora y de la mora
 P. de la mora y de la mora
 L. de la mora y de la mora
 L. de la mora y de la mora

76

Sp. 12. de 1714. Lema

Urtica dioica

[illegible]

2/5/1724

[illegible]

Vertrag zwischen dem Kaiserlichen Hofe zu Wien und dem Könige von Spanien über die Abtretung der Provinz von Llanos de Barrameda an Spanien.

Lima da Aurora

16/1774

77

Hoze de dia doming de Junho de mil e setecentos e setenta e quatro annos, nesta villa de Nossa Senhora do Des
 Lino de Jun d'Alc. Comarca da cidade de San Paulo, nos
 da dita villa. Em casa demorada do Juiz ordinario e pre
 sidente da Camara e Manoel de Jesus viçoy Boay, onde dea
 o laudo prezente e officio da mesma Camara assigna
 do Em o lito de curia p. tratando sobre o Bem e man
 do do Povo, na norma de ora p. e de ora n. e a do
 e de ora do l. para o Juiz ordinario e presidente da
 Camara e do presente anno. Na mesma villa me
 de ante da Camara o Juiz ordinario o presente de Inven
 ta e claymendo o lito de ora p. e de ora n. e a do
 Compañero no p. e de ora n. e a do
 villa de ora p. e de ora n. e a do
 Corda e man d'Alc. e de ora n. e a do
 Em que assigna o Juiz e presidente, e mais o lito de
 da Camara e de ora n. e a do
 da Camara que a Camara.

Provedor Vidal de Lima

Lima da Aurora

17/8/77

Hoze de dia doming de Agosto de mil e setecentos e setenta e quatro annos, nesta villa de Nossa Senhora do
 Des Lino de Jun d'Alc. Comarca da cidade de San Paulo, nos
 da dita villa. Em casa demorada do Juiz ordi
 nario e presidente da Camara e de ora n. e a do
 claymendo o lito de ora p. e de ora n. e a do

[illegible]

vide mais assinaatura, no verso.

78A

Director San Don. J. de S. de Santa Cruz

O Director

Mercedino Diaz

Jose Pedro Galvanes
e Alferez

Don Jorge de S. Antonio de S. Cruz

Don Diego Braya

Don de S. Cruz

Manuel de S. Cruz
Almotace

Don de S. Cruz

Correa de S. Cruz

Correa de S. Cruz

13/8/1774

Nos troz dias domy de S. Cruz de S. Cruz e de
S. Cruz de S. Cruz, nella villa de S. Cruz de S. Cruz
do S. Cruz de S. Cruz, comarca da cidade de
S. Cruz de S. Cruz, nella dita villa em casa de morada
do S. Cruz de S. Cruz e S. Cruz de S. Cruz obtem
te de S. Cruz de S. Cruz e S. Cruz de S. Cruz
S. Cruz de S. Cruz, onde se acham presentes os S. Cruz de S. Cruz
daquelle e S. Cruz de S. Cruz em S. Cruz de S. Cruz
e S. Cruz de S. Cruz tratando sobre o bem comum do S. Cruz de S. Cruz
ta villa, e S. Cruz de S. Cruz geral, a qual nao se
foz mais de por impedimento que o S. Cruz de S. Cruz
cia do S. Cruz de S. Cruz, e S. Cruz de S. Cruz de S. Cruz
e S. Cruz de S. Cruz, e S. Cruz de S. Cruz de S. Cruz

videtur sicut h. 2. de Lema
Lemadenianca

14/10/1774

Termo de averiança

8.º
Cada 8.º

Nos dias do mês de outubro de mil e sete Cento e setenta e quatro annos, no local villa de Nossa Senhora do Carmo de Jundiá Comarca de cidade de São Paulo, nella dita villa e praça de morada dos Juizes ordinarios e proxi-
dente da Camara obediante ao Rey nro. S.º e do S.º
Povo, onde os abaixo assinaes da mesma obediencia
e Juizes presentes, e sendo e de cada um do termo
Cui tratando sobre o caso em comum do Sr. e depois
de esbada a fmea de Sr. Francisco de Borja, onde
tudo os ditos na fmea de sua m.ª, na qual
separar os ditos mandados que consta do livro do Sr.
e do Sr. e do Sr. e para pagar o ditos de obra
da fmea nova do Sr. de Jundiá, e outro para se
pagar a depozar da fmea do Sr. de Deus, contra
depozar meudas, que do mesmo Sr. e como cam-
don e de pagar a alguma peiza em de pagar
e por os ditos meudas mandados de pagar e do
Termo de averiança e ngaca signas e da fmea
Marquy Barbosa Curia da Camara que o
Cui.

Vida e Juiz Leme

14/10/1774

Termo de averiança

Nos dias do mês de Novembro de mil e sete Cento e setenta e quatro annos, no local villa de Nossa Senhora do Carmo de Jundiá Comarca de cidade de São Paulo, nella dita villa e praça de morada dos Juizes ordinarios e proxi-
dente da Camara obediante ao Rey nro. S.º e do S.º
Povo, onde os abaixo assinaes da mesma obediencia
e Juizes presentes, e sendo e de cada um do termo
Cui tratando sobre o caso em comum do Sr. e depois
de esbada a fmea de Sr. Francisco de Borja, onde
tudo os ditos na fmea de sua m.ª, na qual
separar os ditos mandados que consta do livro do Sr.
e do Sr. e do Sr. e para pagar o ditos de obra
da fmea nova do Sr. de Jundiá, e outro para se
pagar a depozar da fmea do Sr. de Deus, contra
depozar meudas, que do mesmo Sr. e como cam-
don e de pagar a alguma peiza em de pagar
e por os ditos meudas mandados de pagar e do
Termo de averiança e ngaca signas e da fmea
Marquy Barbosa Curia da Camara que o
Cui.

Leme

In amore que al amor.

Lorosa decurva nra

11/17/25

[illegible]

[illegible]

2/1/1775

[illegible]

Vidal & Pradelle

Lymnaea stagnalis

601/1775

Ao Sr. Bispo de meo de Janeiro dom il. mte. Comos de
 senta e cinco annos, nella villa de Nossa Senhora da
 Deservide de m. d. c. l. Comandada de m. d. c. l. de
 Lo, nella dita villa. Com aza de m. d. c. l. de m. d. c. l.
 vide e Presidente da Camara e Vereinte de Infancia
 Aucta e m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l.
 e ex. cl. a m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l.
 cada em m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l.

100: *Lacord* *Vidal* *Prada*
Lime *Verde*

Lettera de' uxorij a' donna maria

8/1/1375

[illegible]

videtur pluvius h. 2. de Lema
Lemadenianca

18/12/1974

Pouso de Figueira

In amore que al amor.

Lorosa decussata

11/17/25

[illegible]

Antonio de la Cruz
de Querrey
Don J. Vidal *Tracy* *Mr. de Lencastre*
2/1/1775

2/1/1775

Londony diaz domes de Janeiro de mil e setecentos e setenta e
 cinco annos, nesta villa de Nova e inteira do Desembio de
 S. Paulo e Comarca da cidade de S. Paulo, qua da dita villa,
 emora de morada do Juiz ordinario e Presidente da
 mesa oblenente de Infamaria obexuellar e lay mundo
 Alvedos Santo, Paado, on de chad auai proximo os offi
 ciais da mesma a Bairro assignado, em Alto de uerian po
 trando sobre o bem comum de de Pous, na me, ma pro
 pederas a Correioas Geral, para a qual tinha mandado
 Publicar e su Edital para obta se fozor no dia trinta de
 setembro proximo p. opad, e p. ocaaza das Comissuadas ob
 uai, na p. a deras uerian p. os voria d. o. y. p. o mo
 rarem das duas Noças, que obte moras a emoraas uer
 forme mente se fozes na obta dia de obta, a dita Correioas
 para a qual mandaras notificar aos voria d. o. y. e p. oca
 d. o. y. para que na op. a uerian Com. d. o. y. e p. oca
 e p. oca d. o. y. e p. oca d. o. y. e p. oca d. o. y. e p. oca d. o. y.

Vidal & Pradelle

Lymnaea stagnalis

601/1775

Ao Sr. Bispo de mey de Janeiro dom il. mte. Comos de
 senta e cinco annos, nella villa de Nossa Senhora da
 Deservide de m. d. c. l. Comandada de m. d. c. l. de
 Lo, nella dita villa. Com aza de m. d. c. l. de m. d. c. l.
 vide e Presidente da Camara e Clero de m. d. c. l. de m. d. c. l.
 Auct. de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l.
 e ex. cl. de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l.
 e de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l. de m. d. c. l.

[illegible]

D. D. Vidal y H. L. Lema
 Como el Rdo. Col. de
 Pen

6/1/775 *Lernaeoenerianpa*

Aos seis dias do mes de Janyro do mil e Setecentos
 e setenta e cinco annos, nella villa de Nossa Senhora
 do Deserto de Iundicaty Comarca da cidade de S. Paulo,
 Paulo, nesta dita villa e maysa de morgada do Juiz
 ordinario e Provedor da Camara e Concelho da mesma

100: *Lacord* *Vidal* *Prada*
Lime *Verde*

Lettera de' uxorij a' donna maria

8/1/1375

[illegible]

21/5/1975

Sermo De Veracitate

Termos de Vereança
 Aos vinte e hum dias do meo do Mays de mil setecen-
 tos e setenta e cinco annos, nesta Villa de Nossa Senhora
 do Desterro de S. Paulo Comarca da Cidade de San-
 Paulo nesta Villa villa em caray de morada do Juiz
 Presidente da Camera Manoel Francisco de Souza
 onde se achavao presentes os Officiaes da mesma
 abaixo assinados, em acto de vereança por não ha-
 ver caray do Concelho, e sendo todos juntos trata-
 do do bem comum deste Povo, na mesma sidea pose-
 ejaramento a Mathes, de Lina e da concello, para
 servir os Officios de Tabelliao, Escrivaes da Camera e
 mais annexos, e de Escrivaes de Orphaos em cum-
 primento de hua Provisao do Illustrissimo, e Exe-
 lentissimo Senhor General desta Capitania, e
 se despatcharao algumas peticoes, de parte, e por
 haver mais a Cordam mandarao lavrar este termo
 de vereança em que assinarao os Mathes, de
 Lina e da concello, Escrivaes da Camera que o escre-

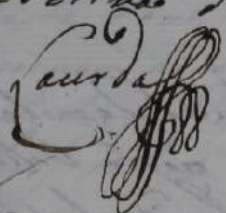
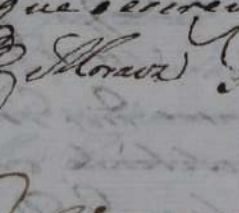
vi. ~~Ante~~ ~~Com~~ ~~Pro~~ ~~vid~~ ~~et~~ ~~et~~

66/1775

Giorno De Vereança

Hoje diiz diaz do mez de Maio de mil e sete cen-
to e setenta e cinco annos, nesta Villa de nossa
Senhora Jo. Baptista de Lundiahy, Comarca
da Cidade de São Paulo, nesta ditta Villa em
Casa de morada do Juiz Presidente da Camara
e Senador de El Rey, Francisco Correa de
Lacerda, onde se achavam presentes os Officiaes
da mesma cidade assinados, em Acto de Jurisdição
pouco haver Caray do Conselho, estando todos
juntos, tratando do bem Comum deste Povo

na mesma se mandou passar hum mandado 85
para o procurador do Conselho, subscrito
a Helderis de Oliveira aquantia de dous
mil nove cento, e noventa e cinco, que se lhe
dave do tempo que foy Alcaide de Jybe do Conselho
e se despatchar as alguaz peticioes de portos, e
por nas haver ora; a Corda mandadas passar
alias lavras e de termo de reverence, em que
adinaras. Ca. Mathias de Pina e N. J. do
Escrivão da Camara que o escreve.

Curda  Grad.  Moraes  Sem. 

156/1775

Termo de Reverencia

Ato quicre foy domo de Junho de mil e
sete cento, e setenta e cinco annos, nesta
Villa de nossa Senhore do Pr. termo de
Sundialy Comarca da Cidade de São Paulo
em Casa da memoria do Luiz Ordinaris
e Presidente da Camara Manuel Francis-
co de Moraes, onde se achava presente o
Officiary da Camara abaixo assinado, em
acto de reverence tratando sobre o bem
Comum de Jybe de Pina e na mesma de foy
e leitas em dous tomos para servir de
Almoxaraz, pello; nas ha de ser oido, e
ja Elciao se foy nas peticioes de dous ter-
queira Alvaraz, e Domingos. Fernan-
de de Andrade, e quas tomas juramen-
to para facerem suas obrigacoens, eajo
termo se acha lavrado no livro de l. e a
f. 178 v. q. 179, e tambem mandado
passar hum mandado para o procurador

2285
 Lord of Honor

27/6/1775

Лето Десятилетия

1757
Ladysmith House, N. York.

21/7/1735

Termo de Vencença

88

Pal. das. 225

Hoje dia 21 de mez de Julho de mil e settecentos e setenta e cinco annos, nella Villa de São Paulo, no termo de S. Paulo, Comarca da Cidade de São Paulo, em lugar de morada de Luiz Ordinário, e Presidente da Câmara, Manoel Thomaz de Araújo, onde se achavam presentes os Officiaes da Câmara abaixo assignados, em acto de Vencença tratando sobre o item comum de este povo, na meyma se padece haqz e dize, e por nam haver mais alardam mandaram lavrar este termo de Vencença que assignaram. Eu M. they de Pina, e Vasco Coelho Escrivam da Câmara que assignamos.

João de Moraes

9/7/1735

Hoje nove dia de mez de Julho de mil e settecentos e setenta e cinco annos, nella Villa de São Paulo, no termo de S. Paulo, Comarca da Cidade de São Paulo, em lugar de morada de Luiz Ordinário, e Presidente da Câmara Manoel Thomaz de Araújo, onde se achavam presentes os Officiaes da Câmara abaixo assignados, em acto de Vencença tratando sobre o item comum de este povo, na meyma se padece haqz e dize, e por nam haver mais alardam mandaram lavrar este termo de Vencença que assignaram. Eu M. they de Pina, e Vasco Coelho Escrivam da Câmara que assignamos.

João de Moraes

86A

2892/1476

Termo de Verecencia.

Assimto e tres dias do mes de Julho de mil e settecentos e setenta e cinco annos, nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de S. Paulo, com a presença de morada do Luiz, Desterrente da Camara Manoel Francisco de Souza, onde se achavam presentes os Officiaes da mesma abacharia assignados, em acto de verecencia, tratando sobre o bem Comum desta povo, na mesma e creencia sua Carta ao Capitam e Comandante do Desterro de Camargo, em San. e Comandante de S. Paulo, para vir fazer a obra da Cadea desta Villa, ou satisfazer a quantia de dinheiro que o ditto b. n. ha recebido, para a factura da mesma obra, e passaram duas assignaturas, e por na haver mais accordo mandaram lavrar este termo de Verecencia que a. sinaram. Eu Mathias, Del. na e. e. concello, Escrevi o que se segue.

~~Mathias~~ ~~Del.~~ ~~na e. e. concello~~ ~~Escrevi o que se segue.~~
 Manoel de Souza
 AH
 MABS

2892/1476

Termo de Verecencia.

cop.

Assimto e tres dias do mes de Julho de mil e settecentos e setenta e cinco annos, nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de S. Paulo, com a presença de morada do Luiz, Desterrente da Camara Manoel Francisco de Souza, onde se achavam presentes os Officiaes da mesma abacharia assignados, em acto de verecencia, tratando sobre o bem Comum desta povo, na mesma, mandaram convocar as Comprouarias desta Villa e estando formadas, por mim Escrevi o seguinte a sua Carta do Ilust. e Ex. celentissimo Senhor General desta Capitania, na qual se dava ao mesmo Officiaes da Camara, com que estanda

817

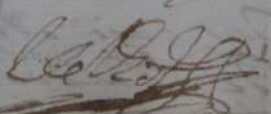
Volum haviamente se offerecehem para
 senhores Reaes, sentando D. Inez da Silva
 do nomejma passaram hua provizão de
 Perchito a Elcom Correa do Prado para
 procurar a aprovação della do Doutor
 Corregedor da Comarca, e creveram hua
 carta, em legito, ao Senhor General
 e por nam haver mais a cordam, man-
 daram lavrar este termo de vicaria
 ca que assignaram.

6/8/1745

Termo de Vicaria.

Por seis dias do mes de Agosto de mil e
 settecentos e setenta e cinco annos, nesta
 Villa de Santa Barbara do Duero de San-
 tiago Comarca da Cidade de San Paulo
 em Casas de morada de Luiz Damião de
 Salomão Manuel Francisco de Ara-
 ujo, onde estavam presentes os Officiaes
 da mesma alçada assignados, em acto de
 vicaria, tratando sobre ohem Comandante
 de Dous, na mesma mandaram passar ma-
 nado para o Procurador do Cacilho satis-
 fazer a quantia de seis mil e seiscentos
 e cento e seis, ao Alcaide de Santa Barbara,
 cuja quantia lhe pertence de seu orde-
 nado. E por nam haver mais a cordam
 mandaram lavrar este termo que assigna-
 ram. Eu Alcaide da Vila e Alcaide
 do Escrivão da Comarca, que escrevi.

Pal. 200.

1/11/1975

сгн.

Fermo De Verreanca.

Agreeing to my Dearest

~~Alfred~~ ~~James~~ ~~Drado~~ ~~Morison~~
~~Verdine~~

Aos sette dias do mes de Dezembro de
 mil e setto centos e sessenta e cinco annos
 nesta Loggia da de nossa Senhora das
 Campesinas, termo da Villa de S. J. do
 Colmaria da Cidade de S. Paulo em
 Paray de Apontaduria do Luiz Oz
 Vinario, e Presidente da Camara e Sena-
 le Francisco Correa de Saavedra, onde se
 achavam presentes os Officiaes da
 mesma abacho assignados, em acto de
 Veranca, e Correecam, tratando sobre

sobre o bem comum desta Povo, na mesma
 mandamos vir a sua presença o Juiz de Paz, e
 qual apprehensão sua licença. 89
 ora, e afora, tudo na forma do Edital na
 mesma mandamos fazer, e em Edital pu-
 blico a Director desta Freguesia Indij-
 ta Barreto fême, não consentir, que os
 moradores, levantem lances, sem que sejam
 estas de marcadas, e a lances pelo Dito
 Director, e que os mesmos antigos e novos
 moradores, façam lances para aumen-
 to desta Freguesia. E os mesmos Edital man-
 damos, que o Dito Director não consen-
 te, andarem com armas de fogo, e não
 trouxerem alguns disturbios, e o Dito
 Director prender, e remeter a questa Villa
 com as culpas que tiverem, sendo verda-
 deiras, e não nos haver mais a lances
 mandamos fazer este termo de sen-
 ança, e Correçam. Eu Mathias, alij
 Correçam em q. assignamos. Eu
 Mathias, de Pinã e a concessão
 Escriuam da Camara que se querem.

Lauro da Silva Vidal de Moraes

Termo de Circunscricão, e aca-
 tam, p. o anno de 1778

No vinte e cinco dia do mes de Dezembro de mil
 e settecentos e setenta e oito annos, nesta
 Villa de Pinã, sob o nome de Desterrado de Indi-
 chy, em lances de honoraria do Juiz de Paz, e
 presidente da Camara de Pinã de Lou-
 ricio Correa de Figueira, onde se achavam

sealhavam presentes, os Officiaes da mesma
abacho assignados, em acto de Vereancia, tra-
bando sobre ohem lagnum deste Poço
na mesma procederam a Ellyam da, nora
Officiaes, que ha de servir para o futuro
anno de mil e settecentos, e setenta, e sety
em que sahira com mais vto, de Poço, e que
consta do Livro das Ellycoas, a f. 180. v.
f. 181. Na mesma mandamos que o M-
cayle da Camara logo notifique as, nora
Ellycoas, para se promp-
tarem suas Cartas de Confirmacam na-
ra podirem servir seus cargos. E por-
nao haver mais a Cortes mandamos la-
vras este termo, p. assignar. Culla
theos de Pina e Pasconcellos Escrivam
Na Camara, que o escrevy.

exp.

27/12/1725

Lacerda Jure. Dradoff Horax de Lacerda
Termo de Vereancia.

Assente neste dia do mes de Dezembro
de mil e settecentos, e setenta e cinco
anos, na Villa de N. S. da Senhora do Du-
ro de Lundiahy em Casas de morada
do Juiz Ordinario, e Presidente da Ca-
mara o Senente Francisco Correa de Sa-
cerda, onde sealhavam presentes os
Officiaes da mesma abacho assignados,
em acto de Vereancia, trabando sobre
o hem lagnum deste Poço, na mesma man-
damos, por appregam a Estaque das aguas
vntes da terra Contrato de se la-
nadi, a fim mais Offericos, e Subsidio
para se dema har agua por esse mais
des, na mesma se a dema haras, o Contrato
das Offericos, Subsidio, e Estan-
que das aguas vntes da terra, como

Compla lavrado no livro dellas e por nã ha
ver mais a Cordam sea assignar, e man
daras lavras este termo de Vereança,
Do Mathias de Pinna e da concelho
Escrivam da Camara, que se cingem.

Lacerda Jome Prado Moraes

30/12/75

Termo de Vereança, e Corregiam
geral.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de
mil e sette centos e setenta e cinco annos
nesta Villa de Santa Barbara do Parro de
Lundiahy, em lugar de morada do Juiz de
Pinario, e Presi Dente da Camara de Pinna
Rei Francisco Correa de faccora, onde se
achavam presentes os Officiaes da mes
ma abacho assignados, onde se juntao
todos, e depois procederam a corregiam ge
ral nella sua publicam desta Villa, de
acordo tudo o que a cor lãge, e a ha
na forma de seu Edital, nos houve em
ta em que se lhe impore se condemnacão
algua, por acharem tudo conformes
seu Edital, e por nã haver mais a cor
dam sea assignar, e mandar as lavras
este termo de Vereança, e Corregiam
geral. Do Mathias de Pinna e da
concelho Escrivam da Camara, que se
cingem.

Lacerda Jome Prado Moraes

31/12/1775

Termo de Vereança.

Aos trinta e oham dias do mez de Decem
bro de mil e sette centos e setenta e cin
co annos, nesta Villa de Santa Barbara
do Parro de Lundiahy, em la

orig.
 Laurdall Jema Graden Horns Uth
 Terme de l'ecance, ego se conno
 Cui officiae, Palamora.

[illegible]

91A

Termo de Vereança. 11/2/1776

Hoje em dia do Mês de Fevereiro de mil e
sette centos e setenta e seis annos nesta
Villa de nossa Senhora do Desterro de Cha-
diab, em Casa de Morada do Juiz da
Cidade, e Presidente da Camara de Jus-
tes Domingos Luiz Cabral, onde se acham
presentes o Juiz da mesma cidade
e signado em acto de vereança, tratando
sobre o bem comum desta povo, namel-
ma tomarao conta os Procuradores de Con-
celho Jure Bieudo Velho, que tinha ser-
vido e anno passado de mil e sette centos
e setenta e seis annos, ali, e setenta e seis
e anno, na mesma mandara por compra
da Estaque das Campinas, e qual se
a comatou, e se despacharam a guisa pe-
didos, e se deram licenças as venderas
e por nas haues mais a cordam manda-
ras laorar este termo, que a signarao.
Da Mathias de Pinna el Jure de cellos Con-
viam da Camara, que se escreve.

cap

Cabral Jome e Penya e Pedrolo

27/2/1776

Termo de Vereança

Hoje em dia do Mês de Fevereiro
de mil e sette centos e setenta e seis
annos nesta Villa de nossa Senhora
do Desterro de Chadiab, em casa de

Demorada do Juiz Ordinário, e Presidente da
Camara Alferey Domingos Luiz Cabral on
de achados presentes q^{os} Officiaes da me^a ²²
ma abaycho assignados em acto de veneran- ^{Pal. Sag.}
ca tratando sobre o bem Comum de
Povo: na mesma procedimento a Regiam
dehum Vereador Lebarrete, a qual
sadio Com mai^{or} voto, Ave. sane. Vi-
tal para Vereador, a qual o ditto
Officiaes mandaram notificar para
se apresentar, e por não haver mai^{or}
a Contam mandaram sacrar e fezer
mo que assignamos. Eu Mathias de
Pinna e os Concellos Escrivam da
Camara que o escrevem.

Cabral Jemé Jereysa Pedro Wff

28/4/1776

Termo de venerancia.

Apresente este Dia do mez de
Abril de mil e settecentos e setenta
e seis annos, nesta Villa de nesta
Senhora do Governo de S. Indio
em Caray de morada do Juiz Or-
dinario, e Presidente da Camara
o Alferey Domingos Luiz Cabral
onde de achados presentes q^{os}
Officiaes da mesma abaycho as-
signados, em acto de venerancia
tratando sobre o bem Comum de
Povo, na mesma forma jura-
mento, e por se os novos Vereadores
Ave. sane. Vital, emanando

Mandaram justar mandado para
se pagar da Franca, a liza e lepe-
das, que se fizeram, em tirada
Franca do novo Cercador e porra
haver mais, a lizem mandamos la-
var este termo de Franca que
assignaram. Eu Mathias de Pinna
Alcayde. Escrivam da lizem
na que se fez.

Cabral Jome Perizto e Pedro de

Termo de Franca.

23/5/1776

Foy vinte e sete dias do me de Mayo de
mil e sette cento e setenta e sei, annos,
nesta Villa de Santa Cruz da Serra do Rio
do Sul, em Casas de mora-
da do Juiz Queixente da Camara
e Offizal Domingos Luiz Cabral on-
de se achavam presentes o Offi-
cial da mesma abacho assignado, em-
bora de Franca tra ha sobre
o bem Comum desta Villa na mesma
ouzeram por bem mandar por em-
praca do concerto da Cadega desta Villa,
e assignaram hui petição, e por-
ram haver mais a lizem mandamos la-
var este termo de Franca que as-
signaram. Eu Mathias de Pinna
Alcayde. Escrivam da lizem

Cabral vidado Perizto e Pedro de

Termo de Vencanica

93

Aos nove dias do mez de Junho de mil e setecentos e oitenta e oito
foy celebrada a Vencanica, nella Villa de Caspa
Lentura do Doutor Decano de Ley, em la casa de
morada do Juiz Ordinario e Provedor de Caspa
na Officyna (Domingos) foy Cabral onde se
achavam presentes os Officiaes da mesma
cabeça la signada, em arto de Vencanica, tra-
bando (Cabral) ohem Comum de Ley, e
meisma mandaram lavrar a Villa para fa-
zerem sua Correycam geral pelas dugh-
olias desta Villa, e idellas estradas publicas
e deus de tribos. E meisma Concordaram, que
no dia de Ley de presente me, nas foy
assentado do Cabro de Deco, e por foy de mor-
da, por este se achadem na Cidade no terri-
to Regio, e mandaram passar mandado para
o procurador do Concelho de Ley de Ley
Vme pagar pelas ben, do Concelho, a dugh-
ca de Ley da Villa de Ley, e de Ley
a quantia de quatro mil e oitenta e oitenta e oito
reis, e de Ley, que tem venesta, e por
nas habuer mais, e acordam mandaram
lavrar este Termo de Vencanica que aspi-
guarom. Em Matheus de Pinna, e de Ley
cello, Curicam da Camara, que se crevy.

Cabral vidal

Peribio

Termo de Vencanica de Ley, e de
gueria de Ley, e de Ley, e de Ley
Leyam das Campinas.

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho
de mil e setecentos e oitenta e oito

Junho de mil e sette centos e setenta e seis
 annos, nesta Pousada de Santa Barbara
 da Paroquia da Campina, termo da
 Villa de Curitiba, em Carta de Apresentação
 do Sr. D. Luiz, Presidente da Camara do
 freg. Domingos, freg. Cabral, onde se acham
 um proctor e Officiaes da mesma
 cidade e freguesia, em acto de verificação
 e Correção tratando sobre o item Comun-
 dade de terra, na mesma mandada vir a
 presença o Povo negro, e qual a presen-
 ça sua licença ecripta de Ploteacaria
 e freguesia, tudo na forma do Edital
 que para a mesma Correção tinham
 mandado publicar, e por não haver
 mais a Cordam se assignaram, emman-
 daram lavrar este termo de verificação
 e Correção em que se assignaram.
 Eu Mathias de Pinna Escrivão
 da Camara que escrevi.

Cabral, vidal, Luiz, Almeida
 Pedro

27/6/1776

Termo de Verificação e Correção
 Cam. geral.

No vinte e sete dias do mes de Junho de
 mil e sette centos e setenta e seis annos, nesta
 Villa de Santa Barbara do freg. de Santa Barbara
 da Paroquia da Campina, em Carta de Apresentação
 do Sr. D. Luiz, Presidente da Camara do freg.

~~cop.~~

Children of Jacobus & Mary.

Honor. B. Vidal de Lery
 Perreux

20/7/1776

Vermo. La Circonanza

[illegible]

La prima abbatte originale con
la sua

29/12/1776. Terms de Breanched

Rev. J. S. G. J. J.

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de mil e
 setecentos e setenta e seis annos nesta villa
 de Nossa Senhora do Deserto de Bandeira do
 marçã da cidade de São Paulo em casa de
 morada do Sr. Juiz Presidente da Camara do Sr.
 e Domingos Juiz Cabral e onde se achavam
 presentes os officiaes da mesma abaixo assigna-
 dos em nome da Camara e da Banda do Sr. e
 Com um deste pães namy ma e firmaram
 Eu a Carta do Sr. e Sr. Senador General
 desta Capitania dando se parte do Salrei
 mendo do Capitam Mor desta Villa Antonio
 de Moraes e Pedro e por não se vermay
 alordam laorei e se corono em que
 assignaram eu Francisco Pereira da
 Galvão e breuente luvamentado que
 se breu
 Cabral vidalado Irado Pedro

Gerardo De Vriesman

[illegible]

Bem Comum Dyte Povo, na meyma prove-
 nta, aliciam dy, novo, e mais
 Officiaes da Camara que ha de ser o
 anno proximo fabaro de mil e setecen-
 ta e setenta e seis, alijs sette em que
 Sahiras com mais vntz do Povo dy que
 Contas do Livro das Elegioes a 185
 Mameyza mandaras que o Alcaide o
 no notifique para se prompiti-
 carem, e aquererem suas cartas de
 confirmacao para qdorem ser-
 vir seus cargos, e qd na haver mais
 e ordam mandaras lhoras este ter-
 mo, que assignaras. Eu Mathias de
 Pinna Alcaide, e Corregedor da Cam-
 ara que regerey

Francisco Vidal Pradys
 e o Alcaide Pedro de

30/12/1776 Termo de Vereancia, Corregedor
 jurat

Trinta dias do mes de Dezembro de
 mil e settecentos e setenta e seis annos
 nesta Villa de Nossa Senhora do Despe-
 rro de Lundiahy Comarca da Cidade
 de San Paulo, em casa de morada do
 Aluy Ordinario, Joam Chave Affonso
 Faborda, Presidente da Camara des-
 ta Villa, onde se achavam presentes
 os Officiaes da meyma atacho afi-
 guados, em acto de Vereancia hntand.
 sobre o bem Comum Dyte Povo, na
 meyma naõ houverem contradiçoes

Condenação alguma por falta sem fado com
forme ao Oficial que para a dita Correção
hinta mandado publico, e por nas haver
maiz, acordos mandados lavrar e se
termo de vergança, e Correção, que
assignarao. Cu' Mathias de Lima e
Vancebo, Curivam da Camara, que
acrescer. *Viola* *Padre* *Pedro*
João de Vergança.

As trinta e hum dias do mes de Decem-
 bro de mil e setecentos e setenta e
 seis, anno nesto Villa de São Paulo,
 o Sr. D. Pedro de Landim, Comen-
 d. de São Paulo, em cargo de morada do
 Sr. Presidente da Camara da
 freg. Domingos, e Sr. Cabral, onde
 se achava presente o Sr. Offizal
 da Camara, e Sr. Escrivo, em
 acto de Mercancia, tratando sobre
 o bem comum deste povo, na mesma
 mandava por appoio e Estoque
 desta Villa, Offiziais e estabelecidos
 e contrab. Neste Senado por
 se temer aquem por elle maior
 honraria se a temeraria e Sr. B.
 tanque, Offiziais, e estabelecidos, e
 Sr. e Estoque da Frequentia
 e Sr. Domingos, Sr. Sr. Sr. Sr.
 e Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
 Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

Mandamos por esta nossa carta e factum
 D. João de Sá, de Sá, de Sá, de Sá, de Sá,
 novo, que seja feita a dita
 para, ali, que seja feita a dita
 para a alidade de São Paulo, por
 nas haver mais a Cardas man-
 daras novas e de sermo que
 assignares. Eu Mathias de
 Pinna e Capote, e Pinna
 Salomão, que escrevy.

Cabral, Vidal, Prad, Pedro, e

Sermo de Vereança.

17/10/77

Hoje cinco dias do mes de Janeiro de mil
 e sette centos e setenta e sette annos, no
 da Villa de São Paulo, Senhores de São Paulo
 de São Paulo, da marca da Cidade
 de São Paulo, com o seu de nomeado
 do Juiz Ordinario, e preterido de
 Catharina de São Lore e Honra de
 São, onde se achava o governo e
 da mesma, abate assignar
 em nome de Vereança da Cidade de
 São Paulo, com o seu de nomeado
 da Capitania, propriamente para
 Capitão mor de São Paulo, e de
 mor Antonio Jorge de S. J. de
 mingo, Dias, e de São Paulo, e de
 da Silva Prado, para hum
 de, exercer o dito cargo de S. J. de
 de São Paulo, e de São Paulo

Do qual suicidio e por não haver mais a lenda
mandaram lavrar este termo que assignaram
em Francisco Pereira da Silva e Brucante
juramentado que o fiz
Francisco da Silva e Brucante

4/2/1722

Termo de Vereança.

Ap quatro dias do mes de Fevereiro de
mil e setecentos e setenta e sete annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro
dos de claudiahy Comarca da Cidade
de San Paulo, em Cartay de mandado do
Juiz Ordinário, e Presidente da Câmara,
João Simão de Oliveira, onde se
achava presente o Officiante da mesma
Câmara assignado, em acto de Vereança
brutando sobre o bem comum do Desterro
na mesma paragem Escrivam foragim
timada a ley do Subsidio Librariano, de
latores de claudiahy de Rio de Janeiro
ao Juiz Ordinário e o presente de
dado, pello, Meritissimo, Doulosy Corre-
ydo, de que pello Certidam asidante
esta mesma mandada, passas mandado pa-
ra o Procurador do Concelho, pagar pello
bem do mesmo Concelho, ao Escrivam da
Cancilleria de se presente anno, a pello
custas da mesma, por nas haver mais
de sum. E por nas haver mais a lenda man-
dada, e por este termo, que assignaram. E
pello, de Rio de Janeiro, e por. da Cam. g. n.
Câmara.

Diogo de Azevedo J. Barz. J. Ferraz

Mathe, de Pinna elyconcho, Cerrito de la
maña neptali. In densa cadaveria. D. D. 99
Serra de Chindiahy, colu. termo X. D. D. 99
Ser. de la D. D. 99

[illegible]

Matheus Pinna e Silva
Joze Simoes e Silva
Domingos Dias Feme

Scorpio De Venetia.

Hoje vinte e tres dias do mes de Fevereiro de 1801
 nella cidade de Lisboa sette annos, regendo
 a Real Casa de S. Magestade do Rey D. João
 ahy Camarao da Cidade de San Paulo
 em Casa da morada do Juiz Ordinario e
 Treze Pente da Camara D. José Simões de Oli-
 veira, onde se acham presentes os Officiaes
 da mesma cidade assignados, em acto de
 ante probando sobre o seu Caminho de
 Povo, na mesma mandamos rematar a
 Real Casa da factura da ponte de Lagarias
 guafes Caminho novo de San Paulo, e
 ja factura rematar o Officio de 1801

Livr. R. Barz. J. Ferry Del. 1777

Em este livro noventa, enove muez folhas de papel, todaz
bricadas, como sobre nome, Segura - Per. Lad. e. (consta)
este termo de encerramento. Dada em 14 de Dezembro de 1766.



Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



17-18



1

